

Anexo II a que se refere o artigo 2º da Lei nº 13.590, de 21 de maio de 2003

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA				
Nº de Car-gos		Denominação do Cargo	Ref.	Parte Tabela	Nº de Car-gos	Denominação do Cargo	Ref.	Parte Ta-bela	Forma de Provimento
Efetivo	Provisório								
210 120 64 30	210	Pedagogo I Pedagogo II Pedagogo III Pedagogo IV	NS-1 NS-2 NS-3 NS-4	PP-III PP-III PP-III PP-III	297	PEDAGOGO Classe I		PP-III	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigido diploma ou Certificado de Licenciatura Plena em Pedagogia ou complementação pedagógica registrado em órgão competente do Ministério da Educação e Cultura.
						a) Categoria 1	QPP-5		Enquadramento, exigida a habilitação específica.
						b) Categoria 2	QPP-6		Enquadramento, dentre titulares de cargos da Categoria 1, com no mínimo 3 (três) anos na Categoria.
						c) Categoria 3	QPP-7		Enquadramento, dentre titulares de cargos da Categoria 2, com no mínimo, 4 (quatro) anos na Categoria.
						d) Categoria 4	QPP-8		Enquadramento, dentre titulares de cargos da Categoria 3, com no mínimo, 4 (quatro) anos na Categoria.
					127	PEDAGOGO Classe II		PP-III	Mediante concurso de acesso de provas e títulos, dentre titulares de cargos da Categoria 4, classe I, com 11 (onze) anos de efetivo exercício na carreira da PMSP.
						a) Categoria 1	QPP-9		Enquadramento, dentre titulares de cargos da Categoria 4, Classe I, com 11 (onze) anos de efetivo exercício na carreira da PMSP e título de especialização ou extensão universitária, reconhecido na forma da
									lei, ou créditos em atividades técnico-científicas ou em atividades de educação continuada, realizadas ou referendadas pela PMSP, todos correlacionados com a área de atuação, totalizando, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas.
						b) Categoria 2	QPP-10		Enquadramento, dentre titulares de cargos da Categoria 1, Classe II, com no mínimo 4 (quatro) anos na Categoria e título de especialização ou extensão universitária, reconhecido na forma da lei, ou créditos em atividades técnico-científicas ou em atividades de educação continuada, realizadas ou referendadas pela PMSP, todos correlacionados com a área de atuação, totalizando, no mínimo, 720 (setecentas e vinte) horas.
						c) Categoria 3	QPP-11		Enquadramento, dentre titulares de cargos da Categoria 2, Classe II, com no mínimo 5 (cinco) anos na categoria e 5 (cinco) anos de cargos de provimento em comissão de Chefia, Direção, Assistência ou Assessoramento e outros, exercidos durante a permanência na carreira e Mestrado ou doutorado ou Livre docência na área de atuação, reconhecido na forma da lei, ou créditos em atividades técnico-científicas ou em atividades de educação continuada, realizadas ou referendadas pela PMSP, todos correlacionados com a área de atuação, totalizando, no mínimo, 1080 (um mil e oitenta) horas.